



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico
(Diorondon-e) Edição nº 5.718
Rondonópolis, 13 de junho de 2024,
Quinta-Feira.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	MARISTELA MORAES DA SILVA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DHYOGO PARREIRA GONÇALVES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	RAMON BORGES FIGUEIRA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	FABRICIO LIMA DA PAZ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TATIANE VIEIRA MATOS
SECRETARIA DE SAÚDE	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	CHIRLEI DAIANE DA SILVA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RAFAEL VICENTINI OTAVIANO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	
DIRETOR CODER	MATHEUS VILELA VARJÃO DE FIGUEIREDO
DIRETORA AUTARQUIA DE TRANSP. COLETIVO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	RAQUEL DE FARIA GIANELLI

RESPONSÁVEL
ADMINISTRATIVO

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ÓRGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ÓRGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



DECRETO Nº 12.180, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Designa a composição do Conselho Municipal de Habitação e Urbanismo, no município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso.

CONSIDERANDO, que o Conselho Municipal de Habitação tem caráter deliberativo, fiscalizador, e consultivo, tendo como objetivos básicos o estabelecimento, acompanhamento, controle e avaliação da Política Municipal de Habitação, em conformidade com o art. 43 da Lei Federal n. 10.257 (Estatuto da cidade),

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal n. 5.932 de 11/09/2009, n. 9.083 de 08/12/2016 que foi alterado pela Lei Municipal n. 9.354 de 20/07/2017.

DECRETA:

Art. 1º Designar os Representantes do Conselho Municipal de Habitação, para o mandato de 02 (dois) anos, abaixo descritos:

a) Representante da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo:

Titular: Maristela Moraes da Silva – PRESIDENTE

CPF: 384.***.***-49

Suplente: Theise Mikaelly Cruz Araújo

CPF: 023.***.***-35

b) Representante da Sec. Municipal de Promoção e Assistência Social:

Titular: Thiago Silveira Barros

CPF: ***.***.471-02

Suplente: Ana Lúcia Teixeira de Almeida

CPF: 378.***.***-00

c) Representante da UNISAL:

Titular: Sebastião Gonçalo Surubi

CPF: 303.***.***.00

Suplente: Ailton Celestino Alves

CPF: 955.***.***-30

d) Representante da Sec. Municipal de Educação:

Titular: Otávio Souza dos Santos

CPF: 052.***.***-24



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.718
Rondonópolis, 13 de junho de 2024, Quinta-Feira.

Suplente: Max Roberto de Oliveira
CPF: 050.***.***-07

e) Representante do CREA/MT:

Titular: Vagner Haubricht Pinheiro
CPF: 258.***.***-90
Suplente: Rannyel Carlos Moraes da Silva
CPF: 029.***.***-70

f) Representante da Sec. Mun. de Receita:

Titular: Jussara Martins
CPF: 537.***.***-49
Suplente: Samara Rodrigues Matias
CPF: 035.***.***-83

g) Representante da Sec. de Meio Ambiente:

Titular: Nanciy Candido Moreno
CPF: ***.***721-01
Suplente: William Lima Crisotomo
CPF: ***.***.071-73.

h) Representante da Cáritas Diocesana:

Titular: Vanderlei Lima Pereira
CPF: ***.***.871-68
Suplente: Manoel Messias de Macedo
CPF: 174.***.***-64

i) Representante da Sec. Mun. de Governo:

Titular: Carlos Alberto da Silva
CPF: 304.***.***-49
Suplente: Nivaldo Farias de Carvalho
CPF: 522.***.***-34

j) Representante da Sec. Mun. de Saúde:

Titular: Fernando Vilela Franco Neto
CPF: 021.***.***-78
Suplente: Luar de Jesus Santiago
CPF: 035.***.***-77

k) Representante da Sec. Mun. de Infraestrutura:

Titular: Andre Luiz Santos Portela
CPF: ***.771.011-**
Suplente: Francisco Ivo Cajango Guedes
CPF: ***.246.631-**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.718
Rondonópolis, 13 de junho de 2024, Quinta-Feira.

l) Representante da Sec. Municipal de Planejamento, Coordenação e Controladoria geral:

Titular: Jucienne dos Santos Barbosa
CPF: 059.***.***-60
Suplente: Graziele Pereira Pontes
CPF:

m) Representante da URAMB:

Titular: Nilza Maria Nunes Siqueira
CPF: ***.***.041-68
Suplente: Matias de Oliveira Miranda
CPF: ***.***-181-72

n) Representante da Sec. Mun. de Transporte e Trânsito:

Titular: Fabiana David Torres
CPF: 015.***.***-13
Suplente: Luana Abreu de Castro
CPF: 045.***.***-25

o) Representante da AME (Associação dos Ministros do Evangelho):

Titular: SEM INDICAÇÃO
CPF:
Suplente: SEM INDICAÇÃO
CPF:

p) Representante do Rotary Club:

Titular: Rodrigo Wilppel T. Ferreira
CPF: 922.***.***-04
Suplente: Alex Rafael Alves da Silva
CPF:

q) Representante da Câmara Municipal de Rondonópolis:

Titular: Maria Aparecida de Souza Neves Teixeira
CPF: 840.***.***-53
Suplente: Vanilza Domingues de Oliveira
CPF: 358.***.***-00

r) Representante do SANEAR:

Titular: Antonieta Garcete de Almeida
CPF: 352.***.***-53
Suplente: Yara Fátima da Silva Pereira
CPF: 781.***.***-53

s) Representante da Sec. Municipal de Agricultura e Pecuária:

Titular: Ramon Borges Figueira
CPF: 017.***.***-00
Suplente: Kássio Gomes Elias
CPF: 713.***.***-53



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.718
Rondonópolis, 13 de junho de 2024, Quinta-Feira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogando-se o Decreto nº 11.441 de 30 de Março de 2023 e o Decreto nº.12.162 de 05 de junho de 2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 12 de junho de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.718
Rondonópolis, 13 de junho de 2024, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 35.182, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, SHARA CRISTHIANE ALVES PIRES, do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem da Família-ESF CIDADE ALTA, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da portaria nº 29.248, de 11 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **03/06/2024**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de junho de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.718
Rondonópolis, 13 de junho de 2024, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 35.187, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JOSÉ FABRICIO ROBERTO, para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Gabinete – SETRACI, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Transparência Pública e Controle Interno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **12/06/2024.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de junho de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.718
Rondonópolis, 13 de junho de 2024, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 35.196, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, TIAGO DOS SANTOS BARBOSA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Engenharia e Arquitetura III, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **17/06/2024**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 12 de junho de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.718
Rondonópolis, 13 de junho de 2024, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

XXIV ADENDO
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES
PAC/PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT 2024

2024

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
Secretária Municipal de Administração

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA
SUPERINTENDENTE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RONDONÓPOLIS/MT



ANEXO II

VALORES REFERENCIAIS POR OBJETO

**CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO JARDIM LUZ DAYARA,
NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT.**

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 872.754,98

**CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO BOA ESPERANÇA, NO
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT.**

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 578.162,30

**AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO CLUBE BEIRA RIO, NO MUNICÍPIO DE
RONDONÓPOLIS/MT.**

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 3.443.227,70

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO
NO ESTÁDIO ENGENHEIRO LUTHERO LOPES, LOCALIZADO RUA DA
SAUDADE, PARQUE RESIDENCIAL, CIDADE ALTA, NO MUNICÍPIO DE
RONDONÓPOLIS/MT.**

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	R\$ 255.782,57



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA COMPRA DIRETA Nº 31/2024

Em 13/06/2024 às 13:34 horas, na Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Superintendência de Compras e Licitações, procedeu-se a Compra Direta em epígrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a Compra Direta nº 31/2024, para atendimento do Objeto: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL PARA EQUIPAR O AUDITÓRIO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT, MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT**”.

De acordo Processo de Compras, acima mencionado foi aberto no dia **31/05/2024** o período de 03 (três) dias para empresas interessadas apresentarem sua proposta, o qual encerrava-se no dia **06/06/2024 às 18:00 horas**.

As empresas abaixo apresentaram suas propostas:

EMPRESA: SUPER MOVEIS LTDA, CNPJ: 04.496.135/0001-40.

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	QTD	Preço estimado	Valor total
1	126719	67859	CADEIRA EXECUTIVA, ENCOSTO ALTO COM COSTURA EM "S", COURO ECOLÓGICO, BASE FIXA EM "S".	Unidade	20	R\$ 633,47	R\$ 12.669,40

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	QTD	Preço estimado	Valor total
2	126721	356930-6	ARMÁRIO ALTO FECHADO 02 PORTAS, TAMPO DE 40MM CONFECCIONADA EM MDP, MEDIDAS MÍNIMAS 800 X 1615 X 420 MM.	Unidade	3	R\$ 920,86	R\$ 2.762,58

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	QTD	Preço estimado	Valor total
3	126722	14360	MESA RETA, FABRICADA EM MDP, TAMPO MÍNIMO 25 MM, PÉS RETANGULAR EM METALON MEDIDAS MÍNIMAS 1500 X 600 MM.	Unidade	3	R\$ 547,77	R\$ 1.643,31



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.718
Rondonópolis, 13 de junho de 2024, Quinta-Feira.

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	QTD	Preço estimado	Valor total
4	126723	23035	MESA UP, TAMPO DE 25 MM, COM VIDRO NA COR PRETO, TEMPERADO DE 4 MM, PÉS DE 40 MM, MEDIDAS 1,80 X 0,80 + BALCÃO CREDENZA 2,00 X 0,45, COM 02 GAVETAS E 01 GAVETÃO PARA PASTA SUSPensa, COM CORREDIÇA TELESCÓPIO, 01 PORTA DE VIDRO NA COR PRETO, COM 01 PRATELEIRA COM 25 MM DE ESPESSURA MDP.	Unidade	1	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	QTD	Preço estimado	Valor total
5	2489	242102-0	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE, CARACTERÍSTICAS: ENCOSTO MEDINDO NO MÍNIMO 460 MM DE LARGURA E 560 MM DE ALTURA CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO E A SUPERFÍCIE DE CONTATO COM O USUÁRIO É FORMADA POR UM TELA DE 100% POLIÉSTER, ASSENTO ESTOFADO CONFECCIONADO EM COURO ECOLÓGICO, ALTURA DO ASSENTO AO PISO DEVE TER REGULAGEM PODENDO VARIAR DE NO MÍNIMO 420 MM Á 520 MM; BRAÇOS FABRICADOS EM NYLON TEXTURIZADO, REGULÁVEIS E COM APOIA BRAÇOS, BASE PLÁSTICA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS EM PU DE APROXIMADAMENTE 69MM DE CIRCUNFERÊNCIA; MECANISMO RELAXITA OU SUPERIOR COM NO MÍNIMO SISTEMA DE ACIONAMENTO DA COLUNA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO, ALÉM DE TRAVAMENTO E LIBERAÇÃO DO RECLINAMENTO SIMULTÂNEO DE ASSENTO E ENCOSTO. A COR DEVERÁ SER DE ACORDO COM A ESCOLHA DO ÓRGÃO SOLICITANTE; GARANTIA DE NO MÍNIMO 5 ANOS.	Unidade	2	R\$ 1.099,00	R\$ 2.198,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.718
Rondonópolis, 13 de junho de 2024, Quinta-Feira.

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	QTD	Preço estimado	Valor total
6	126724	33709	MESA DE REUNIÃO – CONFECCIONADO EM MDP, PÉS TIPO PAINEL, ESPESSURA DE 40MM, MEDIDAS MÍNIMA 2,00 X 1,00 MM.	Unidade	3	R\$ 914,00	R\$ 2.742,00

EMPRESA: DISMAPED PAPELARIA LTDA - ME, CNPJ: 19.555.004/0001-64.

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	QTD	Preço estimado	Valor total
1	126719	67859	CADEIRA EXECUTIVA, ENCOSTO ALTO COM COSTURA EM "S", COURO ECOLÓGICO, BASE FIXA EM "S".	Unidade	20	R\$ 680,00	R\$ 13.600,00

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	QTD	Preço estimado	Valor total
2	126721	356930-6	ARMÁRIO ALTO FECHADO 02 PORTAS, TAMPO DE 40MM CONFECCIONADA EM MDP, MEDIDAS MÍNIMAS 800 X 1615 X 420 MM.	Unidade	3	R\$ 992,30	R\$ 2.976,90

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	QTD	Preço estimado	Valor total
3	126722	14360	MESA RETA, FABRICADA EM MDP, TAMPO MÍNIMO 25 MM, PÉS RETANGULAR EM METALON MEDIDAS MÍNIMAS 1500 X 600 MM.	Unidade	3	R\$ 605,32	R\$ 1.815,96

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	QTD	Preço estimado	Valor total
4	126723	23035	MESA UP, TAMPO DE 25 MM, COM VIDRO NA COR PRETO, TEMPERADO DE 4 MM, PÉS DE 40 MM, MEDIDAS 1,80 X 0,80 + BALCÃO CREDENZA 2,00 X 0,45, COM 02 GAVETAS E 01 GAVETÃO PARA PASTA SUSPensa, COM CORREDIÇA TELESCÓPIO, 01 PORTA DE VIDRO NA COR PRETO, COM 01 PRATELEIRA COM 25 MM DE ESPESSURA MDP.	Unidade	1	R\$ 3.999,00	R\$ 3.999,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.718
Rondonópolis, 13 de junho de 2024, Quinta-Feira.

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	QTD	Preço estimado	Valor total
5	2489	242102-0	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE, CARACTERÍSTICAS: ENCOSTO MEDINDO NO MÍNIMO 460 MM DE LARGURA E 560 MM DE ALTURA CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO E A SUPERFÍCIE DE CONTATO COM O USUÁRIO É FORMADA POR UM TELA DE 100% POLIÉSTER, ASSENTO ESTOFADO CONFECCIONADO EM COURO ECOLÓGICO, ALTURA DO ASSENTO AO PISO DEVE TER REGULAGEM PODENDO VARIAR DE NO MÍNIMO 420 MM Á 520 MM; BRAÇOS FABRICADOS EM NYLON TEXTURIZADO , REGULÁVEIS E COM APOIA BRAÇOS, BASE PLÁSTICA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS EM PU DE APROXIMADAMENTE 69MM DE CIRCUNFERÊNCIA; MECANISMO RELAXITA OU SUPERIOR COM NO MÍNIMO SISTEMA DE ACIONAMENTO DA COLUNA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO, ALÉM DE TRAVAMENTO E LIBERAÇÃO DO RECLINAMENTO SIMULTÂNEO DE ASSENTO E ENCOSTO. A COR DEVERÁ SER DE ACORDO COM A ESCOLHA DO ÓRGÃO SOLICITANTE; GARANTIA DE NO MÍNIMO 5 ANOS.	Unidade	2	R\$ 1.189,00	R\$ 2.378,00

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	QTD	Preço estimado	Valor total
6	126724	33709	MESA DE REUNIÃO – CONFECCIONADO EM MDP, PÉS TIPO PAINEL, ESPESSURA DE 40MM, MEDIDAS MÍNIMA 2,00 X 1,00 MM.	Unidade	3	R\$ 932,00	R\$ 2.796,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.718
Rondonópolis, 13 de junho de 2024, Quinta-Feira.

EMPRESA: M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI ME, CNPJ: 15.156.053/0001-73.

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	QTD	Preço estimado	Valor total
1	126719	67859	CADEIRA EXECUTIVA, ENCOSTO ALTO COM COSTURA EM "S", COURO ECOLÓGICO, BASE FIXA EM "S".	Unidade	20	R\$ 730,00	R\$ 14.600,00

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	QTD	Preço estimado	Valor total
2	126721	356930-6	ARMÁRIO ALTO FECHADO 02 PORTAS, TAMPO DE 40MM CONFECCIONADA EM MDP, MEDIDAS MÍNIMAS 800 X 1615 X 420 MM.	Unidade	3	R\$ 1.020,00	R\$ 3.060,00

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	QTD	Preço estimado	Valor total
3	126722	14360	MESA RETA, FABRICADA EM MDP, TAMPO MÍNIMO 25 MM, PÉS RETANGULAR EM METALON MEDIDAS MÍNIMAS 1500 X 600 MM.	Unidade	3	R\$ 610,00	R\$ 1.830,00

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	QTD	Preço estimado	Valor total
4	126723	23035	MESA UP, TAMPO DE 25 MM, COM VIDRO NA COR PRETO, TEMPERADO DE 4 MM, PÉS DE 40 MM, MEDIDAS 1,80 X 0,80 + BALCÃO CREDENZA 2,00 X 0,45, COM 02 GAVETAS E 01 GAVETÃO PARA PASTA SUSPensa, COM CORREDIÇA TELESCÓPIO, 01 PORTA DE VIDRO NA COR PRETO, COM 01 PRATELEIRA COM 25 MM DE ESPESSURA MDP.	Unidade	1	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.718
Rondonópolis, 13 de junho de 2024, Quinta-Feira.

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	QTD	Preço estimado	Valor total
5	2489	242102-0	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE, CARACTERÍSTICAS: ENCOSTO MEDINDO NO MÍNIMO 460 MM DE LARGURA E 560 MM DE ALTURA CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO E A SUPERFÍCIE DE CONTATO COM O USUÁRIO É FORMADA POR UM TELA DE 100% POLIÉSTER, ASSENTO ESTOFADO CONFECCIONADO EM COURO ECOLÓGICO, ALTURA DO ASSENTO AO PISO DEVE TER REGULAGEM PODENDO VARIAR DE NO MÍNIMO 420 MM Á 520 MM; BRAÇOS FABRICADOS EM NYLON TEXTURIZADO , REGULÁVEIS E COM APOIA BRAÇOS, BASE PLÁSTICA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS EM PU DE APROXIMADAMENTE 69MM DE CIRCUNFERÊNCIA; MECANISMO RELAXITA OU SUPERIOR COM NO MÍNIMO SISTEMA DE ACIONAMENTO DA COLUNA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO, ALÉM DE TRAVAMENTO E LIBERAÇÃO DO RECLINAMENTO SIMULTÂNEO DE ASSENTO E ENCOSTO. A COR DEVERÁ SER DE ACORDO COM A ESCOLHA DO ÓRGÃO SOLICITANTE; GARANTIA DE NO MÍNIMO 5 ANOS.	Unidade	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.718
Rondonópolis, 13 de junho de 2024, Quinta-Feira.

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	QTD	Preço estimado	Valor total
6	126724	33709	MESA DE REUNIÃO – CONFECCIONADO EM MDP, PÉS TIPO PAINEL, ESPESSURA DE 40MM, MEDIDAS MÍNIMA 2,00 X 1,00 MM.	Unidade	3	R\$ 1.300,00	R\$ 3.900,00

EMPRESA: SBA COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 36.139.449/0001-82.

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	QTD	Preço estimado	Valor total
1	126719	67859	CADEIRA EXECUTIVA, ENCOSTO ALTO COM COSTURA EM "S", COURO ECOLÓGICO, BASE FIXA EM "S".	Unidade	20	R\$ 391,85	R\$ 7.837,00

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	QTD	Preço estimado	Valor total
2	126721	356930-6	ARMÁRIO ALTO FECHADO 02 PORTAS, TAMPO DE 40MM CONFECCIONADA EM MDP, MEDIDAS MÍNIMAS 800 X 1615 X 420 MM.	Unidade	3	R\$ 963,35	R\$ 2.890,05

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	QTD	Preço estimado	Valor total
3	126722	14360	MESA RETA, FABRICADA EM MDP, TAMPO MÍNIMO 25 MM, PÉS RETANGULAR EM METALON MEDIDAS MÍNIMAS 1500 X 600 MM.	Unidade	3	R\$ 629,22	R\$ 1.887,66



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.718
Rondonópolis, 13 de junho de 2024, Quinta-Feira.

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	QTD	Preço estimado	Valor total
5	2489	242102-0	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE, CARACTERÍSTICAS: ENCOSTO MEDINDO NO MÍNIMO 460 MM DE LARGURA E 560 MM DE ALTURA CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO E A SUPERFÍCIE DE CONTATO COM O USUÁRIO É FORMADA POR UM TELA DE 100% POLIÉSTER, ASSENTO ESTOFADO CONFECCIONADO EM COURO ECOLÓGICO, ALTURA DO ASSENTO AO PISO DEVE TER REGULAGEM PODENDO VARIAR DE NO MÍNIMO 420 MM Á 520 MM; BRAÇOS FABRICADOS EM NYLON TEXTURIZADO , REGULÁVEIS E COM APOIA BRAÇOS, BASE PLÁSTICA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS EM PU DE APROXIMADAMENTE 69MM DE CIRCUNFERÊNCIA; MECANISMO RELAXITA OU SUPERIOR COM NO MÍNIMO SISTEMA DE ACIONAMENTO DA COLUNA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO, ALÉM DE TRAVAMENTO E LIBERAÇÃO DO RECLINAMENTO SIMULTÂNEO DE ASSENTO E ENCOSTO. A COR DEVERÁ SER DE ACORDO COM A ESCOLHA DO ÓRGÃO SOLICITANTE; GARANTIA DE NO MÍNIMO 5 ANOS.	Unidade	2	R\$ 810,85	R\$ 1.621,70

Após análise das propostas encaminhada pelas empresas acima mencionadas.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.718
Rondonópolis, 13 de junho de 2024, Quinta-Feira.

Julgando-as pelo menor preço.

Após a verificação e análise das documentações enviadas pelas empresas a qual atenderam os requisitos exigidos no Termo de Referência, passou -se a verificação das propostas, sendo que a forma de julgamento é por menor preço, procedeu a análise da proposta das empresas **SUPER MOVEIS LTDA e SBA COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA**, a qual encaminharam tempestivamente suas propostas e documentações.

Frente a isso, resta **HABILITAR** e classificar as propostas das empresas **SUPER MOVEIS LTDA, nos itens 02, 03, 04 e 06 perfazendo o valor total de R\$ 11.047,89 (onze mil quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos)** e **SBA COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA, nos itens 01 e 05 perfazendo o valor total de R\$ 9.458,70 (nove mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos)**, pois apresentou proposta e a documentação de acordo com o solicitado no Termo de Referência. Considerando o previsto na Lei 14.133/21;

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a compra direta dá por encerrada a presente sessão às 09:33.

Rondonópolis, 13 de junho de 2024.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Superintendente de Compras e Licitação

Rondonópolis, 13 de junho de 2024.

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por compra direta, com fundamento legal no Art. 72, VIII da Lei 14.133/2021 e dispositivos correlatos no Decreto Municipal 11.685/2023.

Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário Municipal de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2024

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através do Agente de Contratação, realizará a Concorrência Eletrônica em epígrafe às **10:00 horas (horário de Brasília) do dia 28 de junho de 2024**, na **Plataforma Eletrônica “Portal de Compras do Governo Federal”** www.gov.br/compras/pt-br, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“REFORMA DE PONTE DE MADEIRA (P. 62) 20,00M, COMP E 4,50M DE LARGURA – CÔRREGO DU JAIME E PONTE DE MADEIRA (P.63) 10,00 M COMP E 4,50M LARGURA – CÔRREGO TUBOREGUE, LOCALIZADAS NA REGIÃO DA ALDEIA TADARIMANA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA/INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar o processo contendo o edital e anexos de forma completa, de maneira gratuita no **“Portal de Compras do Governo Federal”** www.gov.br/compras/pt-br, ou na sede da Prefeitura Municipal, na Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas em dias úteis**, ou solicitar através dos e-mails licitacaorondonopoli@gmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br/licitacoes/

Rondonópolis-MT, 13 de junho de 2024.

FABRÍCIO PINHEIRO
Agente de Contratação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 16, DE 13 de Junho de 2024

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal do Contrato e dá outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2.019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **Pamela Fernanda Teixeira Soares**, CPF ###.522.191.-## e matrícula nº 1554808, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato **IDEAL AGENCIA DE PUBLICIDADES EIRELI**, CNPJ sob nº 26.206.127/0001-55, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS LEGAIS, NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (D.O.U.), DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO (D.O.E.), EM JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO REGIONAL E ESTADUAL, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) **Jakeline Marques de Souza Silva**, CPF ###.612.691-## e matrícula nº 1560740, lotado(a) no Secretaria Municipal de Administração, para exercera função suplente de fiscal de contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato acima citada.

Art. 3º Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação

RONDONÓPOLIS/MT, 13 de Junho de 2024

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 29.480/2021
(20/12/2.021)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DA COMPRA DIRETA Nº 31/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que a Compra Direta nº 31/2024, aberta do dia **31/05/2024 a 06/06/2024 até as 18:00 horas**, tendo como objeto: **“AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL PARA EQUIPAR O AUDITÓRIO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT, MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT”**.

Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras as seguintes empresas:

SUPER MOVEIS LTDA, nos itens **02, 03, 04 e 06** perfazendo o valor total de **R\$ 11.047,89** (onze mil quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos).

SBA COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA, nos itens **01 e 05** perfazendo o valor total de **R\$ 9.458,70** (nove mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos)

Rondonópolis-MT, 13 de junho de 2024.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Superintendente de Compras e Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.718
Rondonópolis, 13 de junho de 2024, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RETIFICAÇÃO DO
XXI ADENDO
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES
PAC/PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT 2024

2024
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
Secretária Municipal de Administração

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA
SUPERINTENDENTE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RONDONÓPOLIS/MT



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.718
Rondonópolis, 13 de junho de 2024, Quinta-Feira.

Onde se lê:

REFORMA DO CRAS CIDADE ALTA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 484.749,93

CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO JARDIM SUMARÉ, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 545.508,78

Leia-se:

MELHORIAS E ADEQUAÇÕES DO CRAS CIDADE ALTA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 482.504,25

CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO JARDIM ITAPUÃ, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 545.508,78



SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

**ERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO Á JUSTIFICATIVA DE
INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Certificamos, para que produza os efeitos legais, que transcorrido o prazo previsto no Artigo 32, § 2º da Lei nº 13.019/2014 não houve impugnação à justificativa de inexigibilidade de chamamento público com fundamento no Artigo 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e), nº 5707, de 28 de maio de 2024, que tem por objeto a celebração de parceria, mediante Termo de Fomento, com as instituições UNEMAT -Universidade do Estado de Mato Grosso e a FAEPEN – Fundação de Amparo ao Ensino, Pesquisa e Extensão do Norte de Mato Grosso.

Rondonópolis, 12 de junho de 2024.

NEIVA TEREZINHA DE CÓL
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA INTERNA Nº 041 DE 12 JUNHO DE 2024.

ONDE SE LÊ: Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal do Termo de Fomento, a fim de acompanhar a execução **Termo de Fomento 10000000063/2024**, firmado com a **Associação Cultural Império Junino**, e dá outras providências.

LEIA-SE: Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal do Termo de Fomento, a fim de acompanhar a execução **Termo de Fomento – Contrato Nº 396/2024**, firmado com a **Associação Cultural Império Junino**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispões sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

ONDE SE LÊ: Art. 1º - Designar o servidor, **Marcelo Pereira Valença**, CPF XXX.330.XXX-60, matrícula nº 189090, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal do Termo de Fomento nº 10000000063/2024 a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do auxílio, celebrado entre **Associação Cultural Império Junino**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.394.987/0001-53, por intermédio da Secretária Municipal de Cultura, na forma de execução do auxílio. **Com prazo de vigência de 13/06/2024 a 13/06/2025.**

LEIA-SE: Art. 1º - Designar o servidor, **Marcelo Pereira Valença**, CPF XXX.330.XXX-60, matrícula nº 189090, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal do Termo de Fomento Contrato nº 396/2024, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do auxílio, celebrado entre **Associação Cultural Império Junino**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.394.987/0001-53, por intermédio da Secretária Municipal de Cultura, na forma de execução do auxílio. **Com prazo de vigência de 13/06/2024 a 13/06/2025.**

Art. 2º - Designar a servidora **Maria de Fátima Nunes Rodrigues Sartori**, CPF XXX.997.XXX-54 e matrícula nº 26549, lotada na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data da sua publicação.

Rondonópolis/MT, 12 de junho de 2024.

PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Cultura - SECULT



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 069 DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre permissão para os servidores municipal dirigir veículos da Administração Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

CHIRLEI DAIANE DA SILVA, Secretária Municipal de Esporte e Lazer do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 02/2017/UCCI;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder autorização para o colaborador, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para conduzir os veículos oficiais pertencentes ao patrimônio do Município de Rondonópolis (secretaria municipal de esporte e lazer).

SERVIDOR	CNH
Nelson Wagner Benedito	***5200***

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

CHIRLEI DAIANE DA SILVA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Port. Nº 33.890/2024



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº106/2024, 11 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, **CARLA GONÇALVES DE CARVALHO** no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Maurides Paes Galvão	58769	Apoio Instrumental	Educação	365 07/06/2024 a 08/06/2025	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis – MT, 11 de junho de 2024.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 091/ 2024, DE 13 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, **CARLA GONÇALVES DE CARVALHO** no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Retificar a portaria de readaptação de função da servidora abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

DIORONDON nº 5710, de 03 de junho de 2024.

ONDE SE LÊ:

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Veronica da Silva Prado	99350	Docente	Educação	365 dias 06/05/2024 à 27/04/2025	Prorrogação

LEIA-SE:

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Veronica da Silva Prado	99350	Docente	Educação	365 dias 06/05/2024 a 05/05/2025	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis – MT 26 de fevereiro de 2024.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062
DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA
NO DIA 12-06-2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
994/2024	1556953	Helio Lopes Dos Santos	Assessor (a) De Engenharia e Arquitetura e Educação	02 dias – a partir do dia 10/06/2024 – Licença Médica.
994/2024	1558856	Roseli Onofre Rodrigues	Docente	05 dias – a partir do dia 10/06/2024 – de Licença Médica
994/2024	140589	Flavia Regina Martins dos Santos Oliveira	Docente	04 dias – a partir do dia 11/06/2024 – de Licença Médica..
994/2024	169609	Glener Rodrigues Lopes	Assistente de Desenvolvimento Educacional	01 dia –no dia 10/06/2024 – Licença Acompanhamento Pessoa da Família.
994/2024	169820	Suely Figueredo de Oliveira Aquino	Assistente de Desenvolvimento Educacional	01 dia –no dia 11/06/2024 – Licença Médica
994/2024	210501004	Daiane Cristina Bernardo De Brito	Docente	01 dia –no dia 11/06/2024 – Licença Acompanhamento Pessoa da Família.
994/2024	173231	Ana Maria da Silva	Docente	90 dias – a partir do dia 29/05/2024 – Licença Médica.
994/2024	106798	Sara de Oliveira Dias	Docente	14 dias – a partir do dia 10/06/2024 – Licença Médica.
994/2024	1560969	Renilda Artiaga Mota	Docente	02 dias – a partir do dia 10/06/2024 – Licença Médica.
994/2024	16923410	Erliete Da Silva Santos	Docente	15 dias – a partir do dia 11/06/2024 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.718
Rondonópolis, 13 de junho de 2024, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
CÓDIGO	MAT.	Nome	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
994/2024	1556626	Lidiane Maria de Morais Costa	Analista Instrumental	04 dias – a partir do dia 08/06/2024 Licença Medica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
994/2024	144509	Solange Parizi Moreira	Apoio Instrumental	04 dias – a partir do dia 11/06/2024 Licença Medica Porrogação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	Nome	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
994/2024	102423	Divina Soares	Agente Comunitário de Saúde Da Família	03 dias – a partir do dia 11/06/2024 – Licença Medica.
994/2024	1556543	Ana Carolina Oliveira Pinheiro	Técnico de Enfermagem da Família	13 dias – a partir do dia 10/06/2024 – Licença Medica.
994/2024	19944 3	Maria Eliana de Lima Nogueira	Agente de Combates As Endemias	04 dias – a partir do dia 11/06/2024 – Licença Medica.
994/2024	1559051	Noeme Gomes da Silva	Agente de Combates As Endemias	02 dias – a partir do dia 10/06/2024 – Licença Medica.
994/2024	170470	Marluce Gomes de Souza	Auxiliar Consultorio Dentario da Familia	03 dias – a partir do dia 10/06/2024 – Licença Medica.
994/2024	1559056	Renata Martins Antunes	Agente de Combates As Endemias	01 dia –no dia 10/06/2024 – Licença Medica

Rondonópolis, 12 de junho de 2024.

Thallison Gustavo Araújo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Lei nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, preceitua em seu art. 31 que o chamamento público será considerado inexigível na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: I – [...]; II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Na mesma esteira, o Decreto Municipal nº 8.272/2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Rondonópolis, estabelece em seu art. 16, inciso IV, que não se realizará chamamento público: IV - nas hipóteses de inexigibilidade previstas no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014. Estabelece ainda, no parágrafo 1º do mesmo artigo, que toda celebração de parceria sem prévio chamamento público será justificada e ratificada pelo Secretário Municipal ou dirigente da entidade da Administração indireta interessado.

Diante dos dispositivos legais supracitados e, considerando a natureza singular do objeto da entidade socioassistencial Lar dos Idosos Paul Percis Harris, justificamos que o repasse do recurso se dará para complementação da receita da entidade. Pois, diante da atual situação, a instituição encontra-se com suas despesas maiores que suas receitas. Ressaltamos que essa organização da sociedade civil desenvolve serviço de acolhimento para idosos de longa permanência com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, com capacidade de acolher até 85 idosos, com funcionamento 24 horas por dia, sete dias na semana, independentes e/ou com diversos graus de dependência, o acolhimento deverá ser provisório ou excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares, é previsto para idosos em situação de vulnerabilidade social, que não dispõem de condições para permanecer com a família, por convivência de situações de violência e negligência, em situações de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, oferta aos internos serviço de atendimento emergencial em enfermagem, triagem, alimentação, higienização, encaminhamentos para a rede das políticas públicas em saúde, atividades de laborterapia, acompanhamento psicológico e nutricional, fisioterapêutico, atividades culturais e outros. Como metas a instituição deseja manter os atendimentos e cuidados com pessoas idosas, realizar projetos de prevenção com atendimento psicológico, nutricional e fisioterapia,



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.718
Rondonópolis, 13 de junho de 2024, Quinta-Feira.

efetivar agenda de passeios, diversão, interação, visitas e atividades de terapias diversificadas respeitando cada especificidade, assegurar alimentação saudável para os internos, assegurar que a pessoa idosa viverá em um ambiente seguro e adequado respeitando seus princípios e ofertando um abrigo humanizado e de intergeração aos idosos.

Considerando que a referida parceria decorre de transferência para organização da sociedade civil devidamente autorizada **Lei nº 13.669, de 07 de junho de 2024, publicada no diário oficial nº 5.714 de 07/06/2024;**

Considerando o art. 31, inciso II da Lei 13.019/2014, na qual está expressamente identificada que será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica;

Justificamos e ratificamos a celebração da parceria, entre a Administração Pública Municipal e a entidade socioassistencial acima identificada, sem prévio chamamento público, conforme previsão legal contida na Lei 13.019/2014, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 8.272/2017.

Rondonópolis, 13 de junho de 2024.

Fabiana Frederico Rizati Perez
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Lei nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, preceitua em seu art. 31 que o chamamento público será considerado inexigível na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: I – [...]; II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Na mesma esteira, o Decreto Municipal nº 8.272/2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Rondonópolis, estabelece em seus art. 16, inciso IV, que não se realizará chamamento público: IV - nas hipóteses de inexigibilidade previstas no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014. Estabelece ainda, no parágrafo 1º do mesmo artigo, que toda celebração de parceria sem prévio chamamento público será justificada e ratificada pelo Secretário Municipal ou dirigente da entidade da Administração indireta interessado.

Diante dos dispositivos legais supracitados e, considerando a natureza singular do objeto da parceria e as metas estabelecidas no Plano de Trabalho da entidade socioassistencial Lar dos Idosos Paul Percis Harris, justificamos que a destinação do recurso se dará por conta da necessidade de realizar mensalmente a economia da energia, pois a mesma está em constante aumento. Nesse sentido, após a economia de energia será possível de forma rentável a melhoria das ofertas alimentares e bem-estar dos idosos institucionalizados. Ressaltamos que essa organização da sociedade civil desenvolve serviço de acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, o acolhimento deverá ser provisório ou excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares, é previsto para idosos em situação de vulnerabilidade social, que não dispõem de condições para permanecer com a família, por convivência de situações de violência e negligência, em situações de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, presta também serviço de atendimento emergencial - triagem, alimentação, higienização, encaminhamentos para a rede médica, abrigo - 24 horas em estrutura própria e com atividades de laborterapia, acompanhamento psicológico e nutricional, fisioterapêutico atividades culturais e outros;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.718
Rondonópolis, 13 de junho de 2024, Quinta-Feira.

Considerando que a referida parceria decorre de transferência para organização da sociedade civil devidamente autorizada pela **Lei Municipal nº 13.670, de 07 de junho de 2024**, na qual está expressamente identificada a entidade beneficiária, nos termos do art. 31, inciso II da Lei 13.019/2014;

Justificamos e ratificamos a celebração da parceria, entre a Administração Pública Municipal e a entidade socioassistencial acima identificada, sem prévio chamamento público, conforme previsão legal contida na Lei 13.019/2014, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 8.272/2017.

Rondonópolis, 13 de junho de 2024.

Fabiana Frederico Rizati Perez
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO DE CONTRATO Nº

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº **042/2023** que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS** e a empresa **IMPERIAL OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, visando o acréscimo de **4,678483427%** no valor do Contrato original.

CONTRATADO

IMPERIAL OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ Nº

36.233.753/0001-94

OBJETO

Objeto a alteração das **CLÁUSULA PRIMEIRA (item 2.1), CLÁUSULA TERCEIRA (item 3.1), CLÁUSULA DÉCIMA (item 10.1) do Contrato original nº. 042/2023**, relativo à Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e arquitetura para execução da obra oriundas dos projetos realizados através do Contrato de nº 013/2023, com a finalidade de construção em alvenaria e estrutura mista, com três pavimentos, com lajes, elevador e escada em estrutura de concreto armado para funcionamento do Museu, Escola do Legislativo e Teatro do Legislativo, Auditório, cobertura com concha acústica para eventos culturais com estacionamento no pavimento térreo, totalizando 2.688,71M² de construção sobre uma área em frente a esta Casa de Leis, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidos neste Termo de Referência, **anexo do Edital**.

VALOR

R\$ 17.305.531,23 (dezessete milhões, trezentos e cinco mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte e três centavos) referente a R\$ 16.532.080,58 (dezesseis milhões, quinhentos e trinta e dois mil e oitenta reais e cinquenta e oito centavos) do contrato original nº. 042/2023, mais R\$ 773.450,65 (setecentos e setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos) correspondente ao acréscimo de 4,678483427% referente ao primeiro termo aditivo de contrato.

VIGÊNCIA DO CONTRATO

11/06/24 até o dia 15/03/2026

Rondonópolis, 11 de junho de 2024.

Érica Maria Ferreira

Chefe de Gestão de Contratos e Instrumentos Congêneres



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 529- DE 12 DE JUNHO DE 2024.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 58-A/2024/GP/JM/CMR, datado em 12 de junho de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, o servidor **FABIANO TEIXEIRA FRANCO** da função de confiança de Chefe de Seção de Apoio à Gestão dos Processos Licitatórios, lotado na Secretaria Legislativa da Presidência.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de junho de 2024.

Artigo 3º - - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 12 de junho de 2024.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



SANEAR

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024
TIPO DESTA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO

SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Av. José de Alencar, nº411, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 09:00 horas (Horário de Brasília) do dia 04 (quatro) de julho de 2024**, em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos. O edital completo poderá ser retirado gratuitamente no endereço eletrônico **blcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico ou, no endereço de e-mail: **licitacao@sanearmt.com.br**, para a execução do seguinte objeto:

“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E COMPONENTES PARA O GERADOR DE HIPOCLORITO DE SÓDIO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, COM RECURSO PRÓPRIO”

Informações nos telefones: (66) 3410-0423/0467 e solicitação do edital e anexo nos e-mails: **licitacao@sanearmt.com.br** / **compras@sanearmt.com.br**.

Rondonópolis-MT 12 de junho de 2024.

Maria das Graças C. assunção
Agente de Contratação